GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00393 03 de Novembro de 2026 Manaus/AM

PORTARIA
Nº 0441/2026-GSEFAZ

INSTITUI comissão de sindicância investigativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 053/2026-SEA/SEFAZ, por meio do qual foram encaminhados a Nota Técnica nº 113/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ e cópia do Processo nº 01.01.014101.230886/2026-90, para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto à instauração de procedimento destinado à apuração de eventual responsabilidade funcional, em observância às recomendações consignadas pela Assessoria Jurídica – ASSEJ;

CONSIDERANDO o Parecer nº 005/2026-CORFAZ/SEFAZ, de 18 de setembro de 2026, sobre o juízo de admissibilidade para a instauração de sindicância investigativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos seguintes servidores:

I - DAYANE BEZERRA DE SOUZA, Analista da Fazenda Estadual, matrícula G190360;

II - ALESSANDRA ROBERTA DE SOUSA GOMES, Analista da Fazenda Estadual, matrícula G190660.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo e terá por finalidade apurar os fatos objeto do procedimento, com vistas a identificar eventual responsabilidade funcional, observados os limites da apuração e as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A Comissão deverá observar os seguintes prazos para a realização dos trabalhos:

I – Até 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos autos pelo Presidente da Comissão, para instalação e o início dos trabalhos;

II – Até 30 (trinta) dias, contados da instalação da Comissão, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

(documento assinado digitalmente)
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/15CC.22FE.0E16.0619/24B755D3
Código verificador: **15CC.22FE.0E16.0619** CRC: **24B755D3**

Assinado digitalmente por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SEFAZ em 03/11/2026 às 14:14:31 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.